



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 171

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 01(uma) ilha de recepção, 02(dois) sofás, 04(quatro) poltronas, 01(uma) mesa de centro e 01(um) tapete, conforme descrições contidas nos Anexos I, II, III e IV.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição pretendida destina-se ao atendimento da demanda proveniente do SEI nº 5236-95.2021.6.27.8000, onde foi apresentado e aprovado um projeto de aperfeiçoamento das condições arquitetônicas e ambientais do hall de entrada e recepção do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), que inclui a substituição do balcão de atendimento ao público, já bem desgastado pelo seu uso, por uma nova ilha de recepção, bem como a substituição de materiais permanentes no referido ambiente, de modo a proporcionar melhores condições de atendimento aos usuários da Justiça Eleitoral.

2.2 As especificações e quantitativos foram elaborados com base nos dados contidos no projeto (Id. 1456060) constante no SEI supracitado.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1 A contratação vincula-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2026 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os objetos a serem adquiridos são aqueles cujas especificações estão descritas no Anexo I, os quais serão utilizados no hall de entrada e recepção da Secretaria deste Tribunal.

4.2 São materiais comuns encontrados com facilidade no mercado e a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação para entrega total e única.

4.3 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

4.4 O local da entrega será a recepção da Secretaria do TRE/MA, no andar térreo do prédio anexo do TRE/MA, com endereço na Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís/MA.

4.5 No ato da entrega, os materiais serão recebidos provisoriamente pela Seção de Gestão de Patrimônio (SEGEF) para fins de verificação do cumprimento do prazo de entrega e posterior verificação da conformidade com as especificações colacionadas no Anexo I.

4.6 Caso o material seja entregue desmontado, a montagem deverá ocorrer dentro do prazo máximo acima citado. Neste caso, a data em que ocorrer o término da montagem será considerada a data de recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

4.7 Os funcionários da contratada, responsáveis pela montagem dos materiais, deverão apresentar-se usando uniforme e crachá, para identificação neste Tribunal.

4.8 Todas as despesas relativas ao transporte e montagem dos materiais correrão por conta da CONTRATADA.

4.9 Sendo constatado qualquer vício ou desconformidade com relação às especificações do objeto, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus para o TRE/MA, em até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Nesse caso, o recebimento do produto substituto será considerado recebimento provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

4.10 O recebimento definitivo – formalizado mediante atestado da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato – deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento provisório, depois de criteriosa inspeção que assegure que o material adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

4.11 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material, não decorrentes de mau uso.

4.12 Os licitantes deverão apresentar em suas propostas as características dos materiais, com indicação de marca, modelo e garantia mínima de 01(Um) ano. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, inclusive prevendo nos preços todos os impostos, taxas e demais despesas necessárias à entrega final dos objetos.

4.13 No momento da apresentação das propostas, os licitantes deverão apresentar, ainda:

a) Comprovação de GARANTIA de no mínimo 01 (Um) ano, contado do recebimento definitivo, sem qualquer ônus adicional para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. A garantia ora prevista inclui a substituição de peças defeituosas ou inservíveis por outras novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

b) DECLARAÇÃO de que viabilizará a prestação de assistência técnica, diretamente ou por meio de rede credenciada, na cidade de São Luís/MA.

5. DEFINIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES e CUSTOS ESTIMADOS

5.1 Segue abaixo planilha com itens, quantidades respectivas e custos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Sofá de 3 lugares	02	4.049,87	R\$ 8.099,74
02	Poltrona decorativa – pés em madeira	04	1.061,95	R\$ 4.247,80

03	Mesa de centro med. 1,00 m x 0,50 m	01	1.152,52	R\$ 1.152,52
04	Tapete pelo curto	01	2.941,87	R\$ 2.941,87
05	Ilha de recepção	01	19.092,23	R\$ 19.092,23
TOTAL				R\$ 35.534,16

5.2 Os valores unitários foram estimados com base em uma cesta de preços, constante na planilha do Anexo III, nos termos da IN ME nº 73/2020, em que foi utilizado como referência a média dos preços coletados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1 Todos os itens são bens comuns, encontrados usualmente no mercado, cujas quantidades de cada item deverão ser entregues de uma única vez. A forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação, na modalidade pregão eletrônico, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

6.2 Os itens foram escolhidos com base nos dados contidos no projeto (Id. 1456060) constante no SEI nº 5236-95.2021.6.27.8000, conforme relatado no item 2.1., de modo a atender às necessidades da Administração de proporcionar melhores condições aos servidores para desempenho de suas atribuições e melhores condições de atendimento aos usuários da Justiça Eleitoral.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 Considerando a diversidade de materiais, com características diferentes, sugerimos que esta contratação seja feita por itens. Tal procedimento, consideradas as características de cada produto, possibilita uma maior concorrência no mercado, considerando as especialidades ou linhas de fornecimentos de alguns fornecedores, ampliando-se assim a competitividade.

7.2 O Tribunal de Contas da União (TCU), com a Súmula 247, se manifestou quanto à necessária divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Aquisição de **materiais permanentes diversos**, visando o aperfeiçoamento das condições arquitetônicas e ambientais do hall de entrada e recepção do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE/MA), no sentido de proporcionar as condições adequadas de trabalho aos servidores da Justiça Eleitoral do Maranhão, bem como ao cidadão que procura os serviços desta Justiça Especializada.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, a Administração do TRE-MA pretende obter como resultado o pleno funcionamento do hall de entrada e recepção do prédio sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, com as condições arquitetônicas e ambientais aperfeiçoadas, obtidas por meio de mobiliários adequados às condições de trabalho.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se aplica ao objeto ora pretendido, vez que haverá somente substituição dos materiais permanentes já desgastados, não havendo, portanto, necessidade de adequação dos ambientes físicos do órgão para que a contratação surta seus efeitos, haja vista a Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão já se encontrar preparada para receber os materiais permanentes a serem adquiridos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há nenhuma contratação relacionada e/ou correlata que possa impactar a contratação em curso.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 Diante do exposto, a contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa poderá ser viabilizada por meio de recursos de investimentos contidos na proposta orçamentária da Seção de Gestão de Patrimônio, aprovada para 2021.

13. ANEXOS

13.1 Especificações e Quantidades a serem adquiridas

13.2 Pesquisas de Preço

13.3 Composição da Estimativa de Custos

13.4 Projeto

São Luís, 13 de agosto de 2021.

José de Ribamar Borges Souza

Matrícula 30997



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DE RIBAMAR BORGES SOUZA, Chefe de Seção**, em 23/08/2021, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1474149** e o código CRC **B8B99DFA**.

0007040-98.2021.6.27.8000	1474149v2
---------------------------	-----------